

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 057/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 033/2025

OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: Licitações e contratos sem erros: respostas claras para as principais dúvidas e desafios do legislativo e executivo municipal. Como planejar as estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos. na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 23,24,25 e 26 de setembro de 2025, valor de cada inscrição R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), valor total R\$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 quanto à contratação da Empresa, **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 22.094.483/0001-73 no valor total R\$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
19 dias do mês Setembro de 2025


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA

JUNIOR

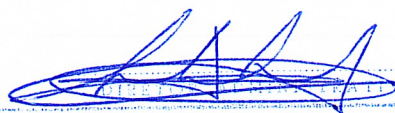
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Unuaroma Ilustrado

Edição N.º 13420 Fls. B8

Data, 20 / 09 / 2025.



Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Exatos de Plantão

PORTARIA Nº 536/2025

Data: 19.09.2025

tema: credenciamento dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica e na ordem procedência.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos de ordem sob nºs 5.535/2025, 4.451/2027, 3.040/2025, 085/2025, 166/2025, 1419/2025, 1.697/2025 e 2.141/2025, 2.898/2025 e 1.349/2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais, matriculados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Prestação Vigência	Início/Fim
Alcides de Castro Santos	2054401	12/09/2025 a 03/09/2026	12/09/2025 a 03/09/2026
Cassia Cecília de Oliveira Martins	22391-05	02/02/2023	02/02/2023
20230204	2019/02/25 a 28/02/2025		
20230225 a 08/03/2025			
Danielle Faria Cassaro	23957-1	02/02/2023	22/04/2025 a 10/09/2025
Edinei Pereira das Santas	30560-01	2023/02/24	11/09/2025 a 26/09/2025
Evandro dos Santos Silva	27979-01	2024/02/25	17/09/2025 a 16/10/2025
Joelma Batista Xavier	23954-01	2019/02/25	30/09/2025 a 26/10/2025
Lucia Maria Freire	25364-01	2024/02/25	23/09/2025 a 20/10/2025
Luiz Vieira da Silva	25398-01	2023/02/22	19/09/2025 a 14/10/2025
Marcelino Emílio da Silva	21123-01	2023/02/22	16/09/2025 a 30/09/2025
Marcelo de Almeida Frazão Frederico	37028-01	2024/02/25	19/09/2025 a 14/10/2025
Wilson Martins de Souza	3478-01	2023/02/25	15/09/2025 a 14/10/2025

ro	25384-01	2024/2025	23/09/2025 a 18/10/2025
va	29399-01	2023/2024	10/09/2025 a 24/09/2025
da Silva	21130-01	2023/2023	16/09/2025 a

Aurônio Simões da Silva	21130-01	2020/2023	16/06/2025	09/09/2026
Alcides Aguiar de Almeida Frederico	30286-01	2020/2025	19/09/2026	01/10/2027
Wilson Martins de Souza	34741-01	2023/2024	15/06/2025	14/10/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Registro tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PRESISTE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabrete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.

BILLADE GUARDIOLLO GUSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Art. 1º A Ficha Conjunta Comissã de Avaliação composta pelos Senhores: Paulo Manoel de
Wesley Fátim Gomes – matrícula nº 31052411, Cristiano Gonçalves de Assis – matrícula nº
30.888-01, Leticia Vazzoler Martins – matrícula nº 347541, incumbida de avaliar e emitir o
compartilhado do preço ofertado em o valor de mercado praticado, tendo por base os dados
de mercado e o valor de mercado praticado em conformidade com o art. 2º da Lei nº 2002
Complementar nº 44/2023.

Art. 2º A Comissão deve desenvolver seus trabalhos com base em critérios técnicos
reconhecidos, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os dados
disponíveis no processo licitatório.

Art. 3º Concluídas as atribuições, a Comissão emitirá parecer conclusivo quanto à compatibilidade
do preço ofertado, reatando o processo administrativo competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIQUELIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gab.emo do Prefeito Municipal de Cuiatã, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

WILSON GABRIEL GSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESM Nº 057/2025
Ratifica e adjuva o Processo de Inelegibilidade de Licitação
NEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Icaraima - PR, para participação no curso "Licitações e Contratos sem Annual" respostas cíveis para os preceitos civis e desalco do legislativo e executivo municipal. Como também as atividades para transformar os dados necessários para elaboração dos resultados prévios, no dia 05 de Junho - PR, durante o dia 23.24.25 e 26 de setembro de 2025, valor de custo estimado R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), valor total R\$ 940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) mais.

CONSIDERANDO as informações, pareceres e documentos colhidos neste processo administrativo, o RATO E ADJUDICA O Processo de Inelegibilidade de Licitação 015/2025 quanto a contratação de empresa, RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ nº 22.994.403-00/74 no valor total R\$ 940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) mais, e a empresa contratada, com fundamento no artigo 74, III e IV de 14/11/2017, do E.O. da Câmara Municipal de Icaraima, Edição do Paraná, de 19 de maio de Setembro de 2025

MANOEL TIVOTTO DE ALMEIDA
Presidente
ELIZO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE KARAIENA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 052/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Karaiena, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regulamentadas conferidas pelo art. 22 da Resolução Nº 003/16, de 17. maio XXVIII, de 19. maio do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução Nº 024/2016 e Resolução Nº 148/2016, resolve, em vista de requerimento protocolado em 17. maio de 2016, no Setor de Atendimento ao Cidadão, Thome Figue e requerimento protocolado em 27.12.2016 formulado pela Senhora Saneia Salustiana, RESOLVE:

FICAM os Senhores SAMUEL EUGENIO THOME FILHO (nº 46), e SANEIA SALUSTIANA (nº 45), autorizados a viajar a cargo da Câmara Municipal de Karaiena, representando este Poder Legislativo nos dias 23, 24, 25 e 26 de Setembro de 2016, para participar do curso "Licitações e Contratos sem Repórter: cursos para as principais atividades reguladas pelo E-Procure Municipal" - Curso planejado especialmente para fortalecer processos licitatórios em municípios pequenos, local de curso, HOTEL KOS - Rua Barão de Itaipu, 546 - Curitiba - PR. Curso que realizado pela empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA durante os dias 23 e 24 de Setembro de 2016, atendendo a uma solicitação de viagem de 12 dias, com validade de 12 dias para cada dia, R\$ 1.849,00 (mil novecentos e quarenta e nove reais e 00 centavos).

Ato a conclusão de viagem, conforme o art. 41, § 3º da Resolução Nº 023/2016, para possibilitar a realização da defesa administrativa proposta aos Senhores apresentar a Mesa Diretora o requerimento de ressarcimento de despesas.

REFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Setembro de 2025.

MANOEL WITKOW DE ALMEIDA
Prossante
ELIZO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7.532/2025

SÚMULA: Anterior aos
de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

[illegible]

REFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA